



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 468

Abre crédito especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender a despesas de transporte de mesários às diversas secções eleitorais, no dia do plebiscito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de janeiro de 1963

Prefeito Municipal

Secretário.